

## RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Em 13 de setembro de 2018, a Caixa Participações S.A. (CAIXAPAR), subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA), adotou o regime de Comitê de Auditoria único (COAUD) da CAIXA, conforme facultado no Estatuto Social da controladora em seu artigo 47, parágrafo 15, inciso II. Como consequência, o COAUD apresenta seu relatório anual, em atendimento ao disposto na Lei 13.303/16, para publicação com as respectivas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Comitê tem como principais responsabilidades o monitoramento do processo de elaboração e da qualidade das demonstrações contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da efetividade e independência das auditorias interna e independente. Atua com autonomia e independência como órgão de assessoramento, sem poder decisório ou com funções executivas. Suas atribuições são definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Estatuto Social da CAIXA e por seu Regimento Interno, disponível no site <http://www.caixa.gov.br>.

A CAIXAPAR compartilha, mediante contratos firmados com sua controladora, determinados serviços especializados necessários ao exercício de sua atividade fim, com destaque para a Auditoria Interna, Controladoria, Contabilidade, Assessoria Jurídica e Tributária. A CAIXAPAR também está sujeita à política de gerenciamento de riscos do Conglomerado CAIXA.

A Administração da CAIXAPAR é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, cujos serviços são prestados mediante contrato de compartilhamento com a CAIXA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis



(CPC) e as normas internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Durante o período, o Comitê promoveu reuniões com a Administração da CAIXAPAR, auditorias interna e independente e áreas de negócios e de suporte, devidamente registradas em Atas. Nessas reuniões abordou, em vista da natureza de suas atividades, assuntos relacionados a contabilidade, controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, com destaque para a revisão das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, cujo relatório do Auditor Independente foi emitido com ressalva relacionada ao fato da Administração da CAIXAPAR não dispor de elementos para a avaliação do montante de possível redução no valor recuperável do investimento e opção de compra adicional de participação na Branes Negócio e Serviços S.A., nos totais de R\$31.247 mil e R\$ 9.926 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018.

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas Demonstrações Contábeis da CAIXAPAR, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, emitido com ressalva em 24 de junho de 2019, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração da CAIXAPAR, ponderados os possíveis efeitos de eventuais ajustes relacionados à ressalva do Auditor Independente.

Brasília DF, 24 de junho de 2019.

  
ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER

  
CARLOS ROBERTO MATAVELLI

  
CARLA ALESSANDRA TREMATORE  
Presidente